



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1477 - Outubro/2025
Resolução - Nº 917/2025
(CEPEX/UFPI)

Teresina, 31 de outubro de 2025



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 917, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Nega provimento ao recurso interposto por discente.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI, no exercício da Reitoria, e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XXI, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.043521/2025-39 da UFPI, e tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Esta Resolução nega provimento ao recurso interposto por Bruna lasmin Bueno Sousa, discente do Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais, do Centro de Tecnologia/UFPI, e mantém a decisão da Câmara de Ensino, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UFPI, que indeferiu sua solicitação de quebra de pré-requisito do componente curricular Resistência e Reologia dos Materiais (código COEM/CT021).

Teresina, 30 de outubro de 2025

EDMILSON MIRANDA DE MOURA
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria